

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 507, DE 06 DE JULHO DE 1972.

Institui o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

OBS: Ver pasta A/Z, Leis nºs 444 de 1970 a 568 de 1976.

Administração dos Srs. Prefeitos:

Mauro Medeiros e Plácido Gondim de Sema.